



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 9474 "A", DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A CORRIDA INCLUSIVA."

ANA AFFONSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

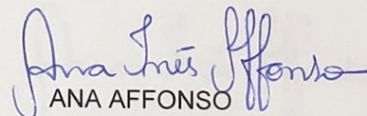
Art. 1º Institui no calendário oficial do município a corrida inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de setembro.

ART. 2º Ficam aptos a participar deste evento, todos as pessoas com mobilidade reduzida, que se cadastrem em órgão a escolha do poder executivo e entidades que trabalhem nessa área dentro da cidade.

ART. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

ART. 4º Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 6 de dezembro de 2021.


ANA AFFONSO

Presidente da Câmara.